



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 76/2025 - PMD

Órgão: Secretaria de Administração

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Maiane Spessatto Grassioli

Matrícula: 4315

E-mail: adminitracao@descanso.sc.gov.br

Telefone: (49)3623-0083

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS E VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que o Município de Descanso não possui servidores no seu quadro de pessoal com a qualificação técnica e experiência necessárias para assegurar a aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

Considerando que a sua equipe também não é capaz de aplicar as boas práticas definidas pela Lei Complementar nº 95/1998 que tratam da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal;

Considerando a inviabilidade de se promover a capacitação dos seus servidores a fim de dotá-los da qualificação e experiência mínimas necessárias para o exercício dessas atividades;

A solução mais viável e imediata consiste em providenciar a contratação deste suporte técnico especializado de natureza predominantemente intelectual junto a terceiro "cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

A organização do conjunto de atos normativos é fundamental para garantir a clareza, a segurança jurídica e o acesso à informação por parte dos cidadãos, servidores públicos, órgãos de controle interno e externo e demais interessados.

Assim, a presente contratação proporcionará:

- Plataforma integrada: o conjunto de atos normativos editados ao longo do tempo está disperso em diversos formatos e plataformas, dificultando a consulta e a pesquisa aos atos que estão em vigor e àqueles que já foram revogados e/ou derogados;
- Atualização: os atos normativos sofrem constantes alterações em razão da expedição de atos posteriores o que faz com que não se tenha conhecimento e acesso a uma versão consolidada e atualizada dos atos em vigor, o que gera insegurança jurídica e dificulta a aplicação das normas;
- Expertise: a Prefeitura não possui equipe interna com expertise na organização, compilação, versionamento e gestão do conjunto de atos normativos pretéritos e futuros.

Nesse cenário agravado pelos desafios inerentes à criação e a tramitação para a elaboração de um ato normativo, uma das maiores dificuldades atualmente enfrentadas consiste, justamente, em identificar qual conteúdo das normas está, de fato e de direito, em vigor.

Enfrentada a demanda administrativa sob esse enfoque, fica claro que o problema a ser resolvido não consiste na simples falta de uma plataforma eletrônica para disponibilização dos atos normativos. Isso até pode ser considerado, mas como parte da solução, não se confundindo com o problema a ser resolvido.

Mais do que a falta de uma plataforma eletrônica/digital na internet para divulgação do conjunto de atos normativos expedido pela Prefeitura, a necessidade em voga se caracteriza pela ausência de expertise para analisar o conjunto de atos normativos expedidos ao longo dos anos e, a partir da aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, instituída pelo Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Complementar Federal nº 95/1998, promover a consolidação, a compilação e o versionamento dessas normas, atividades essas que podem ser assim descritas:

- Consolidação da legislação: identifica a revogação de normas ou de trechos de normas, de forma expressa e/ou tácita, a correção de erros, omissões e a atualização da legislação com as alterações posteriores;
- Compilação da legislação: possibilita a visualização do texto atualmente em vigor da norma, desconsiderando os dispositivos que já foram alterados, derogados e/ou revogados com o passar do tempo;
- Versionamento da legislação: permite o acompanhamento das alterações ao longo do tempo e a comparação entre diferentes versões das normas.

Assim, com o objetivo de aprimorar a gestão pública, constata-se que a contratação de empresa notoriamente especializada na prestação do serviço técnico intelectual de organização da normatização, envolvendo as atividades de consolidação, compilação e versionamento do conjunto de atos normativos editados pelo Município de Descanso, constitui a alternativa capaz de gerar o resultado mais vantajoso para atendimento da demanda administrativa.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DE PESQUISA DAS NORMAS, ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEISMUNICIPAIS	SERVIÇO	Mês	60

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

() Não

Justificativa:

6. Previsão no PCA

(x) SIM Descrição: _____ () Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R\$ 61.843,80 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) Valor a ser dispendido com o contrato ao longo de 60 meses.

8. Prazo de entrega/ execução: a partir de 01/07/2025.

9. Recursos orçamentários: DOTAÇÃO: 12 – Recurso: 3.3.90.00.1.501.0000.0500

10. Local e horário da entrega/execução: conforme previsão de execução do contrato

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Maiane Spessatto Grassioli

13. Indicação do gestor do contrato: Lais Paula Trevizan – Matrícula 3953



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Descanso, 17 de junho de 2025.

Maiane Spessatto Grassioli
Secretária de Administração
Matricula: 4315

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4OM**W86****K17****R3G**